



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Outros atos	6
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo a procederem ao pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal aos servidores municipais em atividade, integra tes do Quadro de Pessoal do Município de Meridiano, eleitos/ nomeados como membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano (RPPS), na forma que especifica, e dá providências correlatas.”

Art. 1º - Para fins de complementação aos termos da Lei Complementar nº 208, de 23/02/2022, fica o Poderes respectivos autorizados a procederem ao pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal aos servidores municipais em atividade, integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Meridiano, compreendendo servidores municipais que integram o quadro da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Meridiano, eleitos/ nomeados como membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano (RPPS), nos termos dos membros dos Conselhos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - A gratificação de que se trata esta lei será devido na seguinte conformidade:

I - Para o exercício da função Administrativo, Fiscal e do Comitê de investimentos, de caráter permanente, inclusive com participações em reuniões do órgão colegiado a serem designadas conforme legislação que rege a matéria, em caráter indenizatório,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

no valor correspondente a Ref: 03/A da Lei nº 226, de 24 de janeiro de 2023, pagos mensalmente pelo Município de Meridiano, sem incidir desconto previdenciário, alterando assim o disposto nos artigos 55, III, §5º e artigo 57, IV, §6º da Lei Complementar de nº 208 de fevereiro de 2022.

§ 1º- Somente farão jus ao recebimento da gratificação mensal de que trata esta lei os membros leitos/ nomeados como titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS, e mediante condição de aprovados em certificação Profissional.

§ 2º- Os membros suplentes só receberão a referida gratificação em caso de substituição dos titulares, proporcionalmente ao período em que ocuparam o posto de titular, e mediante condição de aprovados em certificação Profissional.

§ 3º- No caso de substituição, o valor a ser pago ao suplente será descontado do titular.

§4º- É vedado receber mais de uma gratificação mensal por acúmulo de funções nos Conselhos de Administração e Fiscal e no Comitê de Investimentos do RPPS, hipótese em que o servidor eleito / nomeado receberá a gratificação de maior valor.

Art. 3º- A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 4º- A gratificação de que trata esta lei não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 5º - As reuniões ordinárias dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS serão realizadas mensalmente no primeiro dia útil de cada mês, podendo os membros se reunir de forma extraordinária caso necessário em data oportuna, convocada nem tampouco incidirá pelos respectivos presidentes dos Conselhos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

disposições em contrário, especialmente o §3º do Art. 55 e §5º do Art. 57, da Lei Complementar de nº 208 de fevereiro de 2022.

Meridiano, 28 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 5 de 7

Decretos

DECRETO Nº 2538, DE 18 DE JULHO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que, será concedido aos servidores que compõem a Diretoria Executiva do RPPS deste município, quais sejam, Diretor (a) Presidente e Diretor (a) Executivo, uma gratificação mensal para fins do exercício da função.

Art. 2º - Referida gratificação mensal apontada no artigo anterior, será paga de acordo com o subsídio fixado aos secretários municipais (Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019).

Art. 3º - Cumpre destacar que o pagamento de referida gratificação correrá por conta das despesas administrativas do Regime Próprio, conforme § 9º do art. 59, da Lei Municipal nº 208 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 03 de julho de 2023.

Art. 5º - Ficam revogados às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2535, de 03 de julho de 2023.

Meridiano, 18 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2542, DE 25 DE JULHO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado** a partir desta data o Decreto nº 1971/2017, o qual concedia gratificação ao servidor municipal, Sr. Marcelo Rizzatto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 173/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o Decreto nº 2538, de 18 de julho de 2023, fica concedido ao Diretor Presidente e a Diretora Executiva do RPPS deste município abaixo relacionados, uma gratificação mensal pelo exercício de suas funções, que será paga conforme o subsídio fixado aos secretários municipais.

Art. 2º - Referidos nomes são: Marcelo Rizzatto - RG nº: 24.***.***-9 e Elza Nosse Chaves Bueno - RG nº: 23.***.***-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 03 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157/2023, de 05 de julho de 2023.

Meridiano, 18 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2023 - Processo nº 057/2023

Natureza: Registro de Preços

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 006/2023, objeto do Processo nº 057/2023. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**. Entrega e abertura dos Envelopes: **09 de agosto de 2023 às 13h30minh**. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.

Meridiano/SP, 24 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 6 de 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 203/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: PAULO CESAR ANTONIASSI ME

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 a 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 204/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 a 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 205/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: FERAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de

21/07/2023 a 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 207/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para reparos de prédios públicos do Município de Meridiano.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 206/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para reparos de prédios públicos do Município de Meridiano.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 056/2023

Dispensa De Licitação nº. 026/2023

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1440

Página 7 de 7

ESF NA UBS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano/SP, 24 de Julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: MNEIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO ESF NA UBS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 24/07/2023 a 22/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

Meridiano/SP, 24 de Julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal